



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

*Altera o "Art. 20" e o Anexo, "II" e "III", da Lei Complementar Municipal nº 92/2009, alterada pelas Leis Complementares nº 105/2011, 107/2011, 109/2012, 113/2012 e 114/2013 e dá outras providências.*

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** O artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 92/2009, alterada pela Lei Complementar nº 105/2011, 107/2011, 109/2012, 113/2012 e 114/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 20 -** Ficam criados os Cargos Comissionados de:

- I. Secretário Municipal da Educação
- II. Diretor Escolar I;
- III. Diretor Escolar II;
- IV. Diretor Escolar III
- V. Vice-Diretor Escolar I;
- VI. Vice-Diretor Escolar II;
- VII. Coordenador do EJA e Educação Inclusiva;
- VIII. Coordenador das Bibliotecas Escolares;
- IX. Coordenador de Educação Infantil;
- X. Coordenador de Prestação de Contas e Convênios da Educação;
- XI. Diretor de Departamento de Ensino;
- XII. Coordenador de Ensino Fundamental;
- XIII. Coordenador das Escolas Rurais;
- XIV. Coordenador de Administração Escolar;
- XV. Coordenador de Serviços da Educação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

- XVI. Coordenador de Distribuição e Abastecimento / Merenda Escolar;
- XVII. Coordenador Psicopedagógico;
- XVIII. Diretor de Transporte Escolar.

**Parágrafo Único:** O Cargo de Diretor Escolar deverá ser classificado segundo o número de alunos matriculados na instituição de ensino, respeitando a seguinte proporção:

- I – Diretor Escolar I                      acima de 350 alunos.
- II – Diretor Escolar II                     de 250 a 350 alunos.
- III – Diretor Escolar III                 até 250 alunos.

O cargo de Vice-Diretor acompanhará a classificação do cargo de Diretor.

**Art.2º.** O anexo “II” e “III”, da Lei Complementar 92/2009, modificada pelas Leis Complementares 105/2011, 107/2011, 109/2012, 113/2012 e 114/2013, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei:

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de março de 2013.

  
Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

### ANEXO II

### CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO ATUAL	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador das Bibliotecas Escolares	Amplo	R\$ 1.300,00	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador das Escolas Rurais	Amplo	R\$ 1.900,00	Normal Superior ou Pedagogia	Integral	1
Coordenador de Administração Escolar	Amplo	R\$ 1.300,00	Ensino Médio	Integral	2
Coordenador de Distribuição e Abastecimento/Merenda Escolar	Amplo	R\$ 1.900,00	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador de Educação Infantil	Amplo	R\$ 2.400,00	Supervisão Escolar	Integral	1
Coordenador de Ensino Fundamental	Amplo	R\$ 2.400,00	Supervisão Escolar	Integral	1
Coordenador de Prestação de Contas e Convênios da Educação	Amplo	R\$ 1.900,00	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador de Serviços da Educação	Amplo	R\$ 875,00	Ensino Médio	Integral	10
Coordenador do EJA e Educação Inclusiva	Amplo	R\$ 1.900,00	Normal Superior ou Pedagogia	Integral	1
Coordenador Psicopedagógico	Amplo	R\$ 2.400,00	Especialização em Psicopedagogia	Integral	1
Diretor de Transporte Escolar	Amplo	R\$ 2.400,00	Ensino Médio	Integral	1
Diretor do Departamento de Ensino	Amplo	R\$ 4.200,00	Normal Superior ou Pedagogia	Integral	1
Diretor Escolar I	Amplo	R\$ 4.500,00	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	3
Diretor Escolar II	Amplo	R\$ 3.800,00	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	2
Diretor Escolar III	Amplo	R\$ 3.500,00	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	4
Vice-Diretor Escolar I	Amplo	R\$ 2.000,00	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	3
Vice-Diretor Escolar II	Amplo	R\$ 1.600,00	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	2
Secretário Municipal de Educação	Amplo	Subsídio	Ensino Superior na Área da Educação	Integral	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## ANEXO III

### TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

#### GRUPO I

#### PROFESSOR PI

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	940,20 2	987,21 3	1.036,5 7	1.088,4 0	1.142,8 2	1.199,9 6	1.259,9 6	1.322,9 6	1.389,1 0	1.458,5 6	1.531,4 9	1.608,0 6	1.688,4 6	1.772,8 9
II	1.034,2 2	1.085,9 3	1.140,2 3	1.197,2 4	1.257,1 0	1.319,9 6	1.385,9 5	1.455,2 5	1.528,0 1	1.604,4 1	1.684,6 4	1.768,8 7	1.857,3 1	1.950,1 8
III	1.137,6 4	1.194,5 2	1.254,2 5	1.316,9 6	1.382,8 1	1.451,9 5	1.524,5 5	1.600,7 7	1.680,8 1	1.764,8 5	1.853,1 0	1.945,7 5	2.043,0 4	2.145,1 9
IV	1.251,4 0	1.313,9 7	1.379,6 7	1.448,6 5	1.521,0 8	1.597,1 4	1.677,0 0	1.760,8 5	1.848,8 9	1.941,3 3	2.038,4 0	2.140,3 2	2.247,3 3	2.359,7 0

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	940,20 2	987,21 3	1.036,5 7	1.088,4 0	1.142,8 2	1.199,9 6	1.259,9 6	1.322,9 6	1.389,1 0	1.458,5 6	1.531,4 9	1.608,0 6	1.688,4 6	1.772,8 9
II	1.034,2 2	1.085,9 3	1.140,2 3	1.197,2 4	1.257,1 0	1.319,9 6	1.385,9 5	1.455,2 5	1.528,0 1	1.604,4 1	1.684,6 4	1.768,8 7	1.857,3 1	1.950,1 8
III	1.137,6 4	1.194,5 2	1.254,2 5	1.316,9 6	1.382,8 1	1.451,9 5	1.524,5 5	1.600,7 7	1.680,8 1	1.764,8 5	1.853,1 0	1.945,7 5	2.043,0 4	2.145,1 9
IV	1.251,4 0	1.313,9 7	1.379,6 7	1.448,6 5	1.521,0 8	1.597,1 4	1.677,0 0	1.760,8 5	1.848,8 9	1.941,3 3	2.038,4 0	2.140,3 2	2.247,3 3	2.359,7 0

#### PSICOPEDAGOGO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.428,9 8	1.500,4 3	1.575,4 5	1.654,2 2	1.736,9 3	1.823,7 8	1.914,9 7	2.010,7 2	2.111,2 5	2.216,8 2	2.327,6 6	2.444,0 4	2.566,2 4	2.694,5 5
II	1.571,8 7	1.650,4 6	1.732,9 9	1.819,6 4	1.910,6 2	2.006,1 5	2.106,4 6	2.211,7 8	2.322,3 7	2.438,4 9	2.560,4 1	2.688,4 3	2.822,8 5	2.964,0 0
III	1.729,0 5	1.815,5 0	1.906,2 8	2.001,5 9	2.101,6 7	2.206,7 5	2.317,0 9	2.432,9 5	2.554,5 9	2.682,3 2	2.816,4 4	2.957,2 6	3.105,1 3	3.260,3 8
IV	1.901,9 5	1.997,0 5	2.096,9 0	2.201,7 4	2.311,8 3	2.427,4 2	2.548,7 9	2.676,2 3	2.810,0 5	2.950,5 5	3.098,0 8	3.252,9 8	3.415,6 3	3.586,4 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.428,9 8	1.500,4 3	1.575,4 5	1.654,2 2	1.736,9 3	1.823,7 8	1.914,9 7	2.010,7 2	2.111,2 5	2.216,8 2	2.327,6 6	2.444,0 4	2.566,2 4	2.694,5 5
II	1.571,8 7	1.650,4 6	1.732,9 9	1.819,6 4	1.910,6 2	2.006,1 5	2.106,4 6	2.211,7 8	2.322,3 7	2.438,4 9	2.560,4 1	2.688,4 3	2.822,8 5	2.964,0 0
III	1.729,0 5	1.815,5 0	1.906,2 8	2.001,5 9	2.101,6 7	2.206,7 5	2.317,0 9	2.432,9 5	2.554,5 9	2.682,3 2	2.816,4 4	2.957,2 6	3.105,1 3	3.260,3 8
IV	1.901,9 5	1.997,0 5	2.096,9 0	2.201,7 4	2.311,8 3	2.427,4 2	2.548,7 9	2.676,2 3	2.810,0 5	2.950,5 5	3.098,0 8	3.252,9 8	3.415,6 3	3.586,4 1

## PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,0 9	1.061,6 4	1.114,7 3	1.170,4 6	1.228,9 8	1.290,4 3	1.354,9 6	1.422,7 0
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,7 9	1.059,2 2	1.112,1 9	1.167,7 9	1.226,1 8	1.287,4 9	1.351,8 7	1.419,4 6	1.490,4 4	1.564,9 6
III	912,92	958,57	1.006,4 9	1.056,8 2	1.109,6 6	1.165,1 4	1.223,4 0	1.284,5 7	1.348,8 0	1.416,2 4	1.487,0 5	1.561,4 0	1.639,4 7	1.721,4 5
IV	1.004,2 1	1.054,4 2	1.107,1 4	1.162,5 0	1.220,6 2	1.281,6 5	1.345,7 4	1.413,0 2	1.483,6 8	1.557,8 6	1.635,7 5	1.717,5 4	1.803,4 2	1.893,5 9

## AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,0 9	1.061,6 4	1.114,7 3	1.170,4 6	1.228,9 8	1.290,4 3	1.354,9 6	1.422,7 0
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,7 9	1.059,2 2	1.112,1 9	1.167,7 9	1.226,1 8	1.287,4 9	1.351,8 7	1.419,4 6	1.490,4 4	1.564,9 6
III	912,92	958,57	1.006,4 9	1.056,8 2	1.109,6 6	1.165,1 4	1.223,4 0	1.284,5 7	1.348,8 0	1.416,2 4	1.487,0 5	1.561,4 0	1.639,4 7	1.721,4 5
IV	1.004,2 1	1.054,4 2	1.107,1 4	1.162,5 0	1.220,6 2	1.281,6 5	1.345,7 4	1.413,0 2	1.483,6 8	1.557,8 6	1.635,7 5	1.717,5 4	1.803,4 2	1.893,5 9

## AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,0 9	1.061,6 4	1.114,7 3	1.170,4 6	1.228,9 8	1.290,4 3	1.354,9 6	1.422,7 0
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,7 9	1.059,2 2	1.112,1 9	1.167,7 9	1.226,1 8	1.287,4 9	1.351,8 7	1.419,4 6	1.490,4 4	1.564,9 6
III	912,92	958,57	1.006,4 9	1.056,8 2	1.109,6 6	1.165,1 4	1.223,4 0	1.284,5 7	1.348,8 0	1.416,2 4	1.487,0 5	1.561,4 0	1.639,4 7	1.721,4 5
IV	1.004,2 1	1.054,4 2	1.107,1 4	1.162,5 0	1.220,6 2	1.281,6 5	1.345,7 4	1.413,0 2	1.483,6 8	1.557,8 6	1.635,7 5	1.717,5 4	1.803,4 2	1.893,5 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## INSTRUTOR ESCOLAR DE MÚSICA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,09	1.061,64	1.114,73	1.170,46	1.228,98	1.290,43	1.354,96	1.422,70
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,79	1.059,22	1.112,19	1.167,79	1.226,18	1.287,49	1.351,87	1.419,46	1.490,44	1.564,96
III	912,92	958,57	1.006,49	1.056,82	1.109,66	1.165,14	1.223,40	1.284,57	1.348,80	1.416,24	1.487,05	1.561,40	1.639,47	1.721,45
IV	1.004,21	1.054,42	1.107,14	1.162,50	1.220,62	1.281,65	1.345,74	1.413,02	1.483,68	1.557,86	1.635,75	1.717,54	1.803,42	1.893,59

## INSTRUTOR DE ARTES CULTURAIS

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,09	1.061,64	1.114,73	1.170,46	1.228,98	1.290,43	1.354,96	1.422,70
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,79	1.059,22	1.112,19	1.167,79	1.226,18	1.287,49	1.351,87	1.419,46	1.490,44	1.564,96
III	912,92	958,57	1.006,49	1.056,82	1.109,66	1.165,14	1.223,40	1.284,57	1.348,80	1.416,24	1.487,05	1.561,40	1.639,47	1.721,45
IV	1.004,21	1.054,42	1.107,14	1.162,50	1.220,62	1.281,65	1.345,74	1.413,02	1.483,68	1.557,86	1.635,75	1.717,54	1.803,42	1.893,59

## INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,09	1.061,64	1.114,73	1.170,46	1.228,98	1.290,43	1.354,96	1.422,70
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,79	1.059,22	1.112,19	1.167,79	1.226,18	1.287,49	1.351,87	1.419,46	1.490,44	1.564,96
III	912,92	958,57	1.006,49	1.056,82	1.109,66	1.165,14	1.223,40	1.284,57	1.348,80	1.416,24	1.487,05	1.561,40	1.639,47	1.721,45
IV	1.004,21	1.054,42	1.107,14	1.162,50	1.220,62	1.281,65	1.345,74	1.413,02	1.483,68	1.557,86	1.635,75	1.717,54	1.803,42	1.893,59

## ASSISTENTE EDUCACIONAL

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,09	1.061,64	1.114,73	1.170,46	1.228,98	1.290,43	1.354,96	1.422,70
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,79	1.059,22	1.112,19	1.167,79	1.226,18	1.287,49	1.351,87	1.419,46	1.490,44	1.564,96
III	912,92	958,57	1.006,49	1.056,82	1.109,66	1.165,14	1.223,40	1.284,57	1.348,80	1.416,24	1.487,05	1.561,40	1.639,47	1.721,45
IV	1.004,21	1.054,42	1.107,14	1.162,50	1.220,62	1.281,65	1.345,74	1.413,02	1.483,68	1.557,86	1.635,75	1.717,54	1.803,42	1.893,59

*Colme*